



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/ 2023, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA - PA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

CONSIDERANDO o Art.7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de horário do expediente durante o recesso do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado o horário de expediente no período de 03 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023, QUE SERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H00MIN ÀS 11H30MIN.

§ 1º O Assessor de Gabinete do Vereador, FICA a disposição do parlamentar, no horário de expediente e caso necessite da sua assessoria em atendimento externo.

§ 2º Servidores da administração direta do Poder Legislativo, como também os Assessores dos Vereadores, FICAM a disposição da Presidência e da Secretaria Administrativa, caso necessite dos seus trabalhos em atendimento interno e externo.

§ 3º A Câmara Municipal, retorna seu funcionamento normal **DIA 01 DE AGOSTO DE 2023 – (TERÇA-FEIRA).**

§ 4º A atividade de segurança das instalações deve manter seu funcionamento ordinário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga – Estado do Pará, em 29 de junho de 2023.

GIOVANI AMANCIO
CAETANO KABA
MUNDURUKU:00430172
230

Assinado de forma digital por
GIOVANI AMANCIO CAETANO KABA
MUNDURUKU:00430172230
Dados: 2023.06.29 13:14:27 -03'00'

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIFICO que este ato normativo foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga. Em 30 de julho de 2023.

Alcides José Grando

Secretário Administrativo/Portaria nº 117/2023-CMJ-GP.